



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 907/2013

***“Altera redação do artigo 1º do Decreto n.º
903 de 24 de julho de 2013”***

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que através do princípio de direito administrativo da AUTOTUTELA é da competência do administrador alterar seus próprios atos, quando da constatação da existência de mero erro material;

DECRETO:-

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º, do Decreto n.º 903/2013, sendo que onde se lê dia: “...06”..., leia-se: “11”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de julho de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de Agosto de 2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo